

O Diretor da Escola SENAI “Mário Dedini”, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola SENAI “Mário Dedini”, nos termos do art. 67 do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

Art. 2º A comunicação com o referido Conselho se dará pelo e-mail:  
[conselhoescolar503@sp.senai.br](mailto:conselhoescolar503@sp.senai.br)

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.



Ophir Figueiredo Junior  
Diretor da Escola SENAI Mário Dedini



**EMENTA:** Institui o Conselho Escolar da Escola SENAI “Mário Dedini”